

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019**ATA DA 94ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CRENCIAMENTO DE
CORRESPONDENTES**

Ao vigésimo oitavo dia de julho de dois mil e vinte e três, às 16:00 hrs, remotamente através de videoconferência, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Eola Vanessa dos Santos Passoni e Sandro Vissotto, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 011/2023, de 12.07.2023, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, foi recebida a documentação das seguintes interessadas, que restaram habilitadas para a prestação dos serviços de Correspondente:-----

Razão Social	CNPJ	Protocolo Digital	Tipo de Documentação
FINANCIA TUDO NEGÓCIOS E SERVICOS LTDA	22.208.602/0001-71	20.764.439-0	Única
MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA	20.168.868/0001-02	17.697.535-0	Recredenciamento
29.660.020 SINTIA MARA DOS SANTOS	29.660.020/0001-70	20.781.354-0	Única
MILANI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	10.702.681/0001-93	17.088.490-6	Recredenciamento
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TERRA BOA	80.909.690/0001-35	20.785.027-6	Única
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PAIÇANDU - ACIP	74.144.635/0001-07	20.791.769-9	Única
CITY CONSULTORIA E SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	30.811.637/0001-29	20.810.700-3	Única

Como **SEGUNDO ITEM**, foi recebida a documentação da FABIANA DA SILVA 31383748837, CNPJ/MF nº 46.202.025/0001-79, registrada sob protocolo digital nº 20.786.826-4. Analisada a documentação, foi verificado que: a) o Requerimento de Credenciamento (item 3.1.3.1 do Edital) não foi apresentado devidamente preenchido. Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **TERCEIRO ITEM**, foi recebida a documentação da ROSIMEIRE SAVI E ARAUJO LTDA, CNPJ/MF nº 84.851.898/0001-00, registrada sob protocolo digital nº 20.810.791-7. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentado o Requerimento de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo II (item 3.1.3.1 do Edital); b) não foi apresentada a Cópia da Carteira de Identidade (CI) e prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos diretores/procuradores, legalmente constituídos para representar a entidade perante a FOMENTO PARANÁ (item 3.1.1.2 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital -----

Como **QUARTO ITEM**, o processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação das interessadas aqui declaradas como habilitadas.-----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----

ARTUR DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão de
Credenciamento

EOLA VANESSA DOS SANTOS PASSONI
Membro Efetivo

SANDRO VISSOTTO
Membro Efetivo



ePROTOCOLO



Documento: **Ata_94a_ReuniaoCredenciamento2023_07_28.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sandro Vissotto (XXX.161.659-XX)** em 28/07/2023 16:40 Local: FMT/DIAFI-2, **Artur da Silva Coelho (XXX.726.972-XX)** em 28/07/2023 16:49 Local: FMT/CREDCOR, **Eola Vanessa dos Santos Passoni (XXX.637.289-XX)** em 28/07/2023 17:09 Local: FMT/CREDCOR.

Inserido ao protocolo **15.937.236-7** por: **Sandro Vissotto** em: 28/07/2023 16:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
779b03e4e23112e4b208b8e4d50dab58.